

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de**DECRETO Nº 80 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023****LEI MUNICIPAL Nº 835/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 192.830,74 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 835/2023 de 06 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 192.830,74 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER****2.052 - Execução da Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022**

3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	55.593,10
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.075,91
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.061,73
3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	100,00

Total por Ação: 192.830,74**Total por Unidade Orçamentária: 192.830,74****Total Suplementado: 192.830,74**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	137.237,64
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	55.593,10
Total	192.830,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05